



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020**

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA “CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E DE MEDICAMENTOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA COVID-19, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO”.

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de FOMENTO que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n.º 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF n.º 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, n.º 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin n.º 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada pela sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG n.º 24.306.966-2 e CPF n.º 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para “ CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E DE MEDICAMENTOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA COVID-19, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO ”, sujeitando-se as partes a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 “*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade Específica*” - Processo n.º 088/2020 – Inexigibilidade n.º 15/2020, de 24 de Agosto de 2020, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:**

1.1– O presente Termo de FOMENTO tem por objetivo a Transferência de recursos para “CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E DE MEDICAMENTOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA COVID-19, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO” com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo o plano e a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

execução dos trabalhos serem planejados, supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

## **DO ADITAMENTO: DO OBJETO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:**

1.1-- Nos termos do Artigo 60, do Decreto nº 3.473, de 01/08/2018, fica Aditado o Termo de FOMENTO 13/2020, que visa transferir recursos para “ CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E DE MEDICAMENTOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA COVID-19 E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atendimento da população do Município, de 03 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o valor do presente Termo de FOMENTO Aditado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a 6,944444444444444%, passando a vigorar no valor total R\$1.540.000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta mil reais), o pagamento será uma única parcela, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.9007.2074.0000 – Custeio Internação UTI - Estadual  
Ficha 419 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 0 02 81 312 000

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

3.2 - ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse público.

3.3 - a SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica observando o disposto no art. 51 da Lei 13019/14, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

3.4 - a SANTA CASA permitira o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

3.5 - a SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de FOMENTO nº 13/2020, vinculadas ao Processo nº88/2020, formando a

1111



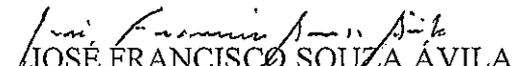
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

Licitação, o Termo de FOMENTO, O Plano de Trabalho alterado, e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

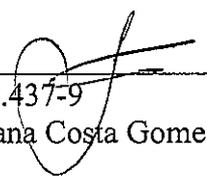
Ipuã, 23 de Dezembro de 2020.

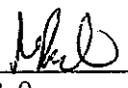
  
JOSE FRANCISCO SOUZA ÁVILA  
Prefeito Municipal

  
IVANA CLEMENTE CASTRO  
Secretária Municipal da Saúde

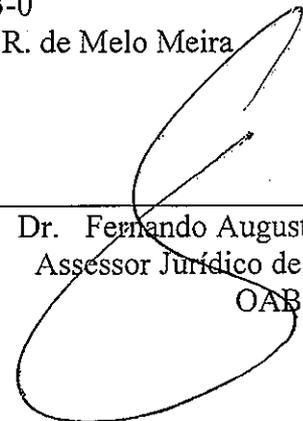
  
MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS  
Gestora da Santa Casa.

Testemunhas:

  
RG: 22.728.437-9  
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

  
RG: 23.859.203-0  
Nome: Marinalva R. de Melo Meira

De acordo,

  
Dr. Fernando Augusto Fressatti  
Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB nº 303725



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19  
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020  
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE FOMENTO  
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).  
EXERCÍCIO: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
ADVOGADO/ Nº OAB: \*

**OBJETO: 1º Aditamento ao Processo nº 88/2020 – Inexigibilidade nº 15/2020 de 24/08/2020 referente ao “Custeio para pagamento de Folha de pagamento, serviços médicos e laboratoriais, insumos hospitalares e de medicamentos, para a implantação de 10 (dez) leitos de UTI para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia COVID-19 ”**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 15 de Dezembro de 2020



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Nome: José Francisco Souza Ávila

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.389.118-00 RG: 7.674.016-X SSP SP

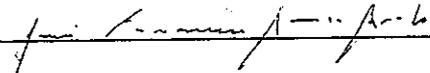
Data de Nascimento: 15/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP.

E-mail institucional: [pref.m.ipua@uol.com.br](mailto:pref.m.ipua@uol.com.br)

E-mail pessoal: [jfrancisco.savila@gmail.com](mailto:jfrancisco.savila@gmail.com)

Telefone (16) 3832-0117

Assinatura: 

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Nome: José Francisco Souza Ávila

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.389.118-00 RG: 7.674.016-X SSP SP

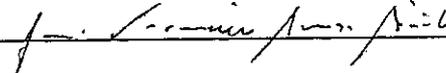
Data de Nascimento: 15/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP.

E-mail institucional: [pref.m.ipua@uol.com.br](mailto:pref.m.ipua@uol.com.br)

E-mail pessoal: [jfrancisco.savila@gmail.com](mailto:jfrancisco.savila@gmail.com)

Telefone (16) 3832-0117

Assinatura: 

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2

Data de Nascimento: 11/02/1976

Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.

E-mail institucional: [administracao@santacasipua.com.br](mailto:administracao@santacasipua.com.br)

E-mail pessoal: [miriangirolamo@yahoo.com.br](mailto:miriangirolamo@yahoo.com.br)

Telefone(s): (16) 99969 3687

Assinatura: 